



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

PROJETO DE LEI Nº. 1.808 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar campanha, com premiações, de incentivo ao desenvolvimento econômico e social municipal, além de conscientização aos consumidores quanto a importância da exigência de Notas Fiscais, durante o corrente exercício fiscal de 2022.

VALMOR JOSÉ TOMELERO, Prefeito Municipal de Erebangó, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Estadual e Federal,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que envio para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal 1.749/2021, autorizado a realizar campanha de incentivo econômico e social, com premiação, visando o aumento de arrecadação e movimentação no comércio local, além de conscientização quanto a importância dos documentos fiscais, durante o corrente ano de 2022.

Art. 2º. Nos termos da Lei, a campanha reger-se-á por regulamento próprio a ser aprovado por Decreto do Chefe do Executivo Municipal e que deverá observar, em todo seu teor, inclusive na premiação, a Lei Municipal 1.749/2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão pela seguinte dotação orçamentária 04.01.04.691.0028.2013.3.3.90.31.99.00.00, desde já autorizada sua suplementação, caso necessário, a ser realizada por Decreto, nos termos das autorizações realizadas na legislação orçamentária.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2022.

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Gabinete do Prefeito Municipal de Erebangó/RS
28 de março de 2022.

VALMOR JOSÉ TOMELERO
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Erebango/RS, 28 de março 2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Colenda Casa Legislativa,
Eméritos Vereadores,
Excelentíssimo Presidente!

Através do presente Projeto de Lei, encaminhamos a análise de Vossas Excelências, a solicitação de autorização legislativa para, nos termos da Lei Municipal 1.749/2021, realizar no corrente ano de 2022, campanha de incentivo ao desenvolvimento econômico e social local, por meio de “troca notas”, sorteios e distribuição de prêmios.

Tal campanha desenvolver-se-á nos mesmos moldes da realizada no ano de 2021 que foi um sucesso em face dos altos índices de participação.

Destaca-se que a campanha visa, além do aumento do movimento no comércio local, o aumento da arrecadação e a conscientização aos consumidores da importância da exigência das competentes notas fiscais, o que reflete na arrecadação de todas as esferas de governo.

Diante disto, observando ser Erebangó um Município pequeno, o Poder Público não pode ser omissivo, sendo necessárias campanhas como a presente para incentivar o desenvolvimento do comércio local e, especialmente, incentivar e conscientizar a população acerca de seus direitos, em especial o de receber a nota fiscal de suas compras o que lhes garante no caso de eventuais problemas e vícios nos produtos, além de garantir a correção do comércio para com o fisco público.

VALMOR JOSÉ TOMELERO
Prefeito Municipal

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044